Página 10 de 21

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

49

3220

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.949,954,58
			Total de Créditos Transportado:	<i>3.9</i> 49.954,58
***** 26/10	0/2022	****		
***** 31/10	0/2022	****		
1260	735		VI provisionado do simples nacional ref ao mês 102022	24.022,66 8.300,00 3.523,40 664,00 13.200,00
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 102022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 102022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 102022	PAG. N° 3.523,40 664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 102022	13.200,00
2023	476		VIr. Ref a Depreciação N/Mês 102022	RUBRICA 635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102022	3.420,00
***** 05/1	1/2022	****		
2646	49		Pgto de Fornecedores neste mês	26.996,30
	1/2022	****		0.200.00
819	49		Pagamento dos salários liquidos conf folha de pgto ref ao mês 102022	8.300,00
***** 07/1	1/2022	****		
840	49		Pgto de FGTS neste mês ref a 102022	664,00
***** 10/1	1/2022	****		
2828	49		Pgto de Fornecedores neste mês	27.448,90
826	49		Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês 102022	13.200,00
***** 14/1		***		16 359 70
2688	49		Pgto de Fornecedores neste mês	16.258,70
***** 15/1	1/2022	在常业 章		
1617	49		Pgto de Luz/Força neste mês ref a	1.258,90
1946	49		Pagto de Honorários neste mês ref a	1.212,00
***** 18/1	1/2822	****		
10/1 175 0	49		Pgto de Telefone ref ao mês	654,90
7 1750				
***** 20/1	1/2022	***		- 1 0 66
735	49		Pgto do simples nacional ref ao mês 102022	24.022,66
833	49		Pgto Inss GPS ref ao mês 102022	3.523,40
**** 22/1	1/2022	****		
2807	49		Pgto de Fornecedores neste mês	18.654,80
**** 30/1	1/2022	****		
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 112022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 112022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 112022	664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 112022	13.200,00
2023	476		VIr. Ref a Depreciação N/Mês 112022	635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112022	3.420,00
			1	
***** 02/	12/2022	* * * *		200 202 20

Total de Débitos a Transportar: Total de Créditos a Transportar: 4.475.940,70 4.475.940,70

300.283,30

Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário:

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	4.475.940,70
			Total de Créditos Transportado:	4.475.940,70
***** 06/1	2/2022	****		
819	49		Pagamento dos salários liquidos conf folha de pgto ref ao mês 112022	8.300,00
1491	2646		Compra de materiais para utilização nos serviços	24.856,30
**** 07/1	2/2022	****		
840	49		Pgto de FGTS neste mês ref a 112022	664,00
**** 10/1	2/2022	****		
826	49		Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês 112022 Compra de material empregado na prestação dos serviços conf	13.200,00
**** 11/1	2/2022	****	PAG. Nº	8
1491	2828		Compra de material empregado na prestação dos serviços conf	16.854,90
			ENERICA .	
**** 14/1	2/2022	****		,
3206	1225		Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº	118.400,00
**** 15/1	2/2022	****		
1491	2688		Compra de materiais para utilização nos serviços	15.852,30
1617	49		Pgto de Luz/Força neste mês ref a	1.325,70
1946	49		Pagto de Honorários neste mês ref a	1.212,00
404		****		
	2/2022	****		701.00
1750	49		Pgto de Telefone ref ao mês	701,80
**** 20/1	2/2022	****		
	2/2022		D. A. J CDS f 112022	3.523,40
833	49		Pgto Inss GPS ref ao mês 112022	3.323,40
**** 23/1	2/2022	****		
1491	2807		Compra de materiais para utilização nos serviços	14.789,90
1491	2807		Compia de materiais para dunzação nos serviços	1 02,50
**** 31/1	2/2022	****		
1260	735		VI provisionado do simples nacional ref ao mês 122022	9.472,00
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 122022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 122022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 122022	664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 122022	13.200,00
2023	476		VIr. Ref a Depreciação N/Mês 122022	635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122022	3.420,00
1225	2436		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	1.257.357,03
2436	1260		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	100.588,56
2436	2037		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	41.040,00
2436	2023		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	7.624,80
2436	1946		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	13.332,00
2436	1848		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	158.400,00
2436	1750		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	7.094,10
2436	1617		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	13.989,60
2436	1575		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	7.968,00
2436	1554		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	42.280,80
2436	1512		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	99.600,00
2436	1491		Encerramento do Exercicio do ano de 2022	553.489,60
				211.949,57

Página 12 de 21

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

Débito

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

Documento

Crédito

Histórico

Diário: 9

Valor

Forma: 12

Total de Débitos Transportado:

7.249.549,86

Total de Créditos Transportado:

7.249.549,86

Total de Débitos:

7.249.549,86

Total de Créditos:

7.249.549,86







H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 13

Balanço Patrinonial de 01/01/2022 até 31/12/2022			Diário: 9	Folha: 13
Descrição	Nota	Classificação		Exercício Atual
Ativo			ANGA	**2.253.309,91D
Circulante			OPER MANER	**1.633.536,13D
Disponível			PAG. Nº	*1.515.136,13D
Numerários em caixa			SSIWOOD PAG. Nº	වී *****4.292,00D
Caixa		1-1-01-01-01	RUBRICA	4.292,00D
Banco conta movimento				****439.206,13D
CEF		1-1-01-02-01		439.206,13D
Aplicações				**1.071.638,00D
Caixa Econômica Federal		1-1-01-03-01	1	1.071.638,00D
Clientes				****118.400,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ		1-1-04-20		118.400,00D
Permanente				****619.773,78 D
Imobilizado				****974.705,20 D
Móveis e utensílios		1-3-02-04		45.000,00D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		1-3-02-07		816.345,20D
Ferramentas		1-3-02-08		113.360,00D
Depreciação / Amortização				****354.931,42C
Deprec. móveis e utensílios		1-3-03-06		30.499,20C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas		1-3-03-09		324.432,22C
************************************	**(XXXXX)*****	************	*******	*****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO CPF: 255.080.833-91 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO CRC: 008560/O-3-MA

1



H. T. CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014 Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022			Página 14 de 21 Diário: 9 Folha: 14
Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			**2.253.309,91C
Circulante			****107.511,40C
Fornecedores			*****72.352,00C
HOME CENTER JACARE MAT DE CONST E MAD LT		2-1-03-03	REPARAMENTE 24.854,30C
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2-1-03-09	15.852,90C
ACO MARANHAO LTDA MATRIZ		2-1-03-18	24.854,30C 15.852,90C 14.789,90C
CERAMICA CENOL LTDA		2-1-03-21	16.854,90C
Imposto a pagar / recolher			*****9.472,00C
Simples nacional a recolher		2-1-05-01	9.472,00C
Salários e contribuições previdenciárias			*****25.687,40C
Salários a pagar		2-1-06-01	8.300,00C
Pró-labore a pagar		2-1-06-02	13.200,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore		2-1-06-03	3.523,40C
FGTS a recolher		2-1-06-05	664,00C
Patrimônio líquido			**2.145.798,51C
Capital Social			**1.500.000,00C
Capital Integralizado			**1.500.000,00C
Capital Integralizado - Carlos Magno de J A Araujo		2-4-01-01-01	1.500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			****645.798,51C
Lucros Acumulados		2-4-05-01	645.798,51C
***************************************	XXXX)*****	*******	*******

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO CPF: 255.080.833-91 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO CRC: 008560/O-3-MA





H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

1 1. CONTEXTO OPERACIONAL

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída em 13 de novembro de 2014, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão. O objeto social é a construção, reforma ou restauração de edificações residenciais, comerciais ou industriais ou suas partes, a execução por empreitada ou sub empreitada de obras de construção civil, construção de rodovias, inclusive pavimentação, a construção de vias férreas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a construção de vias urbanas, praças, caçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, a sinalização de ruas e

Página 15 de 21

Folha: 15

Diário:

CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOSque as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

estacionamentos, perfuração e construção de poços d'aqua, limpeza em prédios e domicilios.

3 PRÁTICAS CONTABÉIS ADOTADASescrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4 NOTAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉISos lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

5 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - ção do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.) Aplicações de Liquidez Imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões - Úma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

6 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E ÍNTANGIVEL) ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos dação do período, originando o valor líquido contábil.

7 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

8 PATRIMÔNIO LIQUIDOpatrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 16

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de applicamentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

CPF: 255.080.833-91

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO

CRC: 008560/O-3-MA





Página 17 de 21 H. T. CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014 Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA COMISS 40 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário:9 Folha Descrição Classificação Exercicio Receita Receita bruta s/ vendas e serviços Receita bruta de serviços RUBRIC \ Prestação de serviços 3-1-02-01 1.257.357,03C =Receita bruta de serviços **1.257.357,03C =T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços **1.257.357,03C Dedução de receita bruta vendas/serviços Dedução de receita bruta de vendas Simples nacional 3-2-01-03 100.588,56D ****100.588,56D =Dedução de receita bruta de vendas ****100.588,56D =T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços **1.156.768,47C =Total - Receita Despesas Custos diretos dos serviços Outros materiais diretos 553.489,60D 4-1-02-02 Materiais de Construções ****553.489,60D =Outros materiais diretos Mão de obra direta 99.600,00D Salários e ordenados 4-1-03-01 4-1-03-09 42.280,80D INSS 7.968,00D **FGTS** 4-1-03-12 ****149.848,80D =Mão de obra direta Outros custos diretos 13.989,60D Luz e força 4-1-04-01 *****13.989,60D =Outros custos diretos ****717.328,00D =T o t a l - Custos diretos dos serviços Custos indiretos da produção Utilidades e serviços 7.094,10D 4-2-05-02 Telefone ******7.094,10D =Utilidades e serviços Mão de obra indireta 158.400,00D 4-2-07-01 Pró-labore administração 13.332,00D Honorarios 4-2-07-16 ****171.732,00D =Mão de obra indireta

Depreciação/Amortização

Página 18 de 21 H. T. CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014 Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário:9 - HANENTEN Descrição Classificação Exercício Atual Móveis e utensílios 4-2-11-06 7.624,80D Máquinas, equipamentos e ferramentas 4-2-11-09 41.040,00D 48.664,80D =Depreciação/Amortização RUERIC. ***227.490,90D =T o t a l - Custos indiretos da produção ****944.818,90D =Total - Despesas RESULTADO DO EXERCÍCIO ---> 1.156.768,47C RECEITAS-DESPESAS + CUSTO----____> 944.818,90D LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****211.949,57

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO CPF: 255.080.833-91 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO CRC: 008560/O-3-MA





H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

ollya: 19

∕ágina 19∕ de 21

Solvência Geral

Ativo 2.253.309,91

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 107.511.40

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2096 %

do capital de terceiros.

OVERWANENTE U

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 1.633.536,13

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 107.511,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,19 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.633.536,13

Passivo Circulante 107.511.40 = 15,19

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,19 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

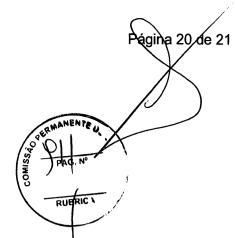
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO CPF: 255.080.833-91 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO CRC: 008560/O-3-MA







Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA.

Alto Alegre do Maranhão, 31/12/2022

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO Administrador, Sócio CPF 255.080.833-91 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO CONTADOR CRC/MA 8560/O3







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REAMANENTE OF

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
25508083391	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
26955679368	ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:42 SOB N° 20230560970. PROTOCOLO: 230560970 DE 27/04/2023. NIRE: 21600146364. H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



RUBRI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305796210 em 02/05/2023, protocolo 230560970. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

Número de Registro:

21600146364

CNPJ:

21404096000123

Munícipio:

Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

9

Início e Termino da

Escrituração:

01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

25508083391

CARLOS MAGNO DE JESUS

ABREU ARAUJO

26955679368

ROMARIO DA CONCEIÇÃO

MOREIRA NETO

MA8560/O3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:42 SOB N° 20230560970.
PROTOCOLO: 230560970 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305796210. NIRE: 21600146364.
H. T. CONSTRUÇÕES LIDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

empresafacil.ma.gov.br jeito pomprovako de sua autenticidade nos respectivos portais,







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

AO O PAG. Nº PAG. Nº

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO

REGISTRO.....: MA-008560/0-3

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.556.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/12/2023 as 11:55:54.

Válido até: 28/03/2024. Código de Controle: 46091.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





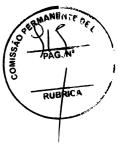


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 42024 Código de validação: 9E1F38B8CD

Número da guia: 24057501001686881.





CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata. Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que NADA CONSTA contra a Empresa: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA (razão social da empresa), Inscrita no CNPJ: 21.404.096/0001-23. H.T. CONSTRUÇÕES (nome de fantasia), Sediada à Rua do Comércio, 103 – Bairro: Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA. TEL: (98) 3254-1280. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, IGOR PEREIRA CAMPOS, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IGOR PEREIRA CAMPOS Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:03 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



1

CERTJUDONE-2VCSMM - 42024 / Código: 9E1F38B8CD Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



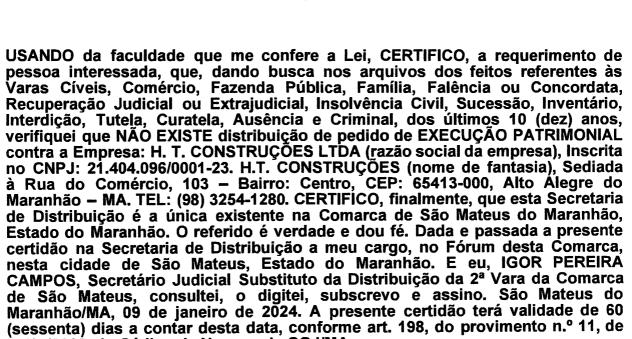


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 2º Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 52024 Código de validação: C61B4E0CD7

Número da guia: 24057501001686955.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL CNPJ



IGOR PEREIRA CAMPOS
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:02 (IGOR PEREIRA CAMPOS)

08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.



RUE



CERTJUDONE-2VCSMM - 52024 / Código: C61B4E0CD7 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 2º Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 32024 Código de validação: 97DFF4D537

Número da guia: 24057501001686875.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL FÍSICA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos. verifiquei que NÃO EXISTE distribuição de pedido de EXECUÇÃO PATRIMONIAL contra CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO, inscrito no CPF sob nº. 255.080.833-91. Endereço: Rua Jacinto Maia, 272, Apto: 06 - São Luis - MA, CEP: 65.010-280. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, IGOR PEREIRA CAMPOS, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IGOR PEREIRA CAMPOS Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:04 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



4

CERTJUDONE-2VCSMM - 32024 / Código: 97DFF4D537 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente







PAG. Nº

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR04111_30012024_171002_282

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024.









Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curltiba - PR jnsseguradora.com.by

Proposta nº: 59301

Ao (A) MUNICIPIO DE PIO XII

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguros.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7092138.000000/Controle Interno - 313565.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507092138 - ENDOSSO 0 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assunado digitalmento por



Assirace digitalmente por:
Anture Aboutament

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Jan 30 2024 5:07PM ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jan 30 2024 5:07PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507092138 - ENDOSSO 0 Controle Interno: 313565 Data da publicação: Jan 30 2024 5:07PM Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

\$



Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR

Apólice nº: 1007507082

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301



Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguros.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:

Após sete días úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada:

R\$ 64.931,76

Período de Vigência:

31/01/2024 à 01/06/2024

Modalidade / Cobertura Adicional:

LICITANTE

Prêmio Líquido:

R\$ 150,00

(+) Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

(+) IOF:

R\$ 0,00

Prêmio Total:

R\$ 150,00

Condição de Pagamento:

À Vista

Número de Parcelas:

1

Forma de Cobrança:

FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor		
1	06/02/2024	R\$150,00		







Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curltiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

Controle Interno/Código Controle: 313565

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do websit http://iNSSeguros.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR H. T. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, com sede na R Do Comercio, 103, Bairro CENTRO, CEP: 65.413-000, na Cidade ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE PIO XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, com sede na R CEL PEDRO GONCALVES, 492, Bairro CENTRO, CEP: 65.707-000, na Cidade PIO XII, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo		
LICITANTE	R\$ 64.931,76	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO		

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

		Vigência		
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término	
LICITANTE	R\$ 64.931,76	31/01/2024	01/06/2024	

^{*}Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia						
Esta apólice, de riscos declarados, gara caso o Tomador adjudicatário se recus dentro do prazo estabelecido no E Preços/Concorrência).	a to the second of the second						
Encontram-se também garantidos por este indenizações, oriundos do inadimplement legislação específica, para cada caso.	seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e o das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em						

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.





Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curltiba - PR jnsseguradera.com.br

Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

Controle Interno/Código Controle: 313565

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://iNSSeguros.com.br.

Após sete días úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto				Descrição da cobertura do Seguro Garantia							
Esta apólice ná fornecida por es deste seguro.			utilizada por	como Congênere,	complemento referente	ou ao	endosso mesmo	de Edital	apólic e/ou	e anteri Contrato,	ormente
	ta Segurador	a, ou	por	Congênere,	referente	ao	mesmo	Edital	e/ou	Contrato,	obje

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



MY





Apólice nº: 1007507092138

Endosso n°: 0

Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR jnsseguradora.com.br

Proposta nº: 59301

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definicões:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

- 4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.
- 6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

2

4

fu,



Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR jnsseguradora.com.br

RUE

Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condições

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

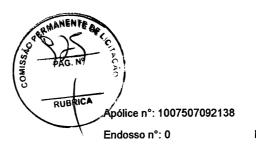
NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

- 1. Objeto:
- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.
- 2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12 Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18 Seguro Garantia: Segurado Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19 Seguro Garantia: Segurado Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.









Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
Jasseguradora.com.b

Proposta nº: 59301

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
- 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
- 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
- 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
- 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a segutadora tenha recebido informações das partes







Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curltiba - PR
jnsseguradora.com.bs

Proposta nº: 59301

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

- 7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.
- 7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.
- 7. 5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.
- 7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.
- 7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
- 7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.
- 8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.
- 11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:
- 11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

Ø





Al. Dom Pedro II, 21 Batet - 80420-060 Curkiba - PR jnsseguradora.com.br

Proposta nº: 59301

l – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

- 11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.
- 12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
- 13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:
- l quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;
- II quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV quando o objeto principal for extinto; ou
- V quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.
- 18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.
- 19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.
- 19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- 19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

do





Al. Dom Pedro II, 2 Batel - 80420-060 Curltiba - PR

insseguradora.com.b

Apólice nº: 1007507092138

Endosso n°: 0

Proposta nº: 59301

Final das condições contratuais.

Data da consulta: 15/01/2024 20:54:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.404.096/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: H. T. CONSTRUCOES LTDA

RUBRICA AG. N

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2014** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

🕂 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

مرام Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizaçãos diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razacesocial da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Rubrica Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 20:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



RUBRIC

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 20:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.404.096/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.C522.236D.D722 no sequinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Gerado em: 15/01/2024 as 20:52:46

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 20:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 255.080.833-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.C54E.4CC6.C766 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





nsparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 21404096000123

Cadastro: CEIS

LIMPAR

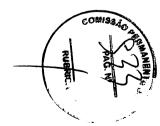
Data da consulta: 15/01/2024 20:50:00

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de

Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ŚRGÃO/ENTIDADE CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA VALOR DA MULTA QUANTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 25508083391

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 20:50:00

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de

Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA VALOR DA MULTA QUANTIDADE SANCIONADORA SANÇÃO SANÇÃO

Nenhum registro encontrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XI

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

A empresa H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15. para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

□ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORÊNCIA Nº 001/2023 epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PIO XII- MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa Procurador

. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181-15



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão - MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com



RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção ana preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XIII.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15. declara perante a Prefeitura Municipal de PIO XII- MA, que a Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, engenheiro civil, CREA nº 1119436141, CPF 067.188.263-59, será indicado como contratação futura caso vencedor da licitação como pede em edital e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA**

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa

> Frocurador RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

FERNANDA SARAIVA BARBOS ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com



RUBRICA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manyanção e

preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de l MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E CONCORDÂNCIA AO EDITAL

A empresa H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, que Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

OBSERVAÇÃO: A não aceitação desta declaração que substitui a visita tecnica fere o art. N°3 da Lei n° 8.666/93 e o art. N° 37 inc.XXI da constituição federal e todos os acordões abeixo:

RENUNCIA DE VISITA TECNICA

<u>LEGISLAÇÃO</u>

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU) (Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador G. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

UBRIC.

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão - MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com





OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII-

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

RUBRICA

HT CONSTRUÇÕES LIDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa

> Procurador RG. 457981954-SSP-MA CPR. 7610915181- 15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141







a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a

presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA** Nº 010/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa

Progurador RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

ENDANDA SARANYA BARBOS ENGENHEIRA CIVIL CREA; 1119436141

i.com



b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na

A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

RUBRICA

HT CONSTRUÇÕES LIDA-EPP Severino Redrigues Barbosa

RG. 457981954-SSP-MA CPF 7610915181- 15

FERNANDA SARAFVA BURBOSA ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com





OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade n° 457981954-SSP/MA e do CPF sob n° 761.091.518-15.

DECLARA Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) Tendo recebido todos os documentos integrantes do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta contratual;
- b) Estamos de acordo com todas as condições exigidas no edital e seus anexos;
- c) Comprometemo-nos, formalmente, a executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações que fazem parte deste instrumento e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;
- d) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- e) Sendo vencedora na presente licitação, utilizaremos na execução nos serviços, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal **PIO** XII MA sem nenhum ônus adicional;
- f) Tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;
- g) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei nº 6.514/77;
- h) O Responsável Técnico do nosso quadro permanente de funcionários conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civis da Prefeitura Municipal de **PIO XII MA** as quais deverão ser obedecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
- i) DECLARO, para fins de participação na que A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15. não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) o objeto do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.
- j) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

A)



k) Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnica<u>s fornecidas pela</u> Prefeitura Municipal de **PIO XII-MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado

l) Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técrica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Profeitura Manicipal PIO XII. MA

aprovada pela Prefeitura Municipal **PIO XII- MA**.

m) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

- n) As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de **PIO XII— MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.
- o) A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita a aprovação da CONTRATANTE

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador RG. 457981954-SSP-MA CPF./7610915181- 15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA ENGENHEIRA CIVIL CREA: 1119436141







OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO FORMAL RENUNCIA DE VISITA TECNICA LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 - Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 - Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade n° 457981954-SSP/MA e do CPF sob n° 761.091.518-15.

DECLARA, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviço do objeto desta CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Município de PIO XII - MA, de interesse da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui **a VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇOES LTDA BAP Severino Rodrigues Barbosa

Procurador RG. 45 981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

ERVANDA SARAHVA BANGOSA ENGENHEIRA CIVIL

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão - MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade n° 457981954-SSP/MA e do CPF sob n° 761.091.518-15.

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

DECLARA, que a Sr. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, engenheira civil, CREA nº 1119436141, será indicado como contratação futura caso vencedor da licitação como pede em edital e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

TIT CONSTRUÇÕES LIDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa

CPF. 7610915181- 15

Procurador RG. 457981954-SSP-MA

LAANDA SARAIVA BARBO ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141







OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manuteros de manutero

preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIQ

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARACAO FORMAL

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade n° 457981954-SSP/MA e do CPF sob n° 761.091.518-15.

- 1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos OS documentos apresentados;
- 2. Que executara os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas formicidas pela Prefeitura Municipal de **PIO XII MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- 3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovações de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **PIO XII MA**;

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

RUBRIC.

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

FERNANDA SARATVA BARBASA ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com

do



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manufenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

- D E C L A R A doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Severino Rodrigues Barbosa

Procurador RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

FERNANDA SARATVA BARBOSA INGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

D E C L A R A doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORR~ENCIA Nº 001/2023**, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

ENDEREÇO COMPLETO: Rua do comercio nº 103, centro

CIDADE/ESTADO: Maranhão

C.E.P.: 65.413-0000

PONTO DE REFERÊNCIA: Rua do comercio

TELEFONE: (98) 98478-5108

EMAIL:empresahtconstruções@gmail.com

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

RUBRICA

Severino Rodrigues Barbosa

HT COWER PROPERTY

Procurador RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7910915181- 15

FERNANDA SARAIVABARBOSA ENGENHEIRA CIVIC

CREA; 1119436141

1





OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manútenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MÁ

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

A empresa H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador RG. 45798 954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141







OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM (5.2.5 LETRA "A" DO EDITAL)

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15. DECLARA que:

- a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA;
- a.4) que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

Severino Rodrigues Barbosa

RG. 457981954-SSP-MA CPF. 7610915181- 15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141

1

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com











Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municípais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA
Protocolo:
a 200809199
Data do Protocolo:
28/09/2020
Número de Registro:
! ≡ 21600146364
Arquivamento:
20200809199
Empresa:
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA
Documento(s):
B Contrato

< Voltar